

AVISO

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE UM (1) TÉCNICO SUPERIOR PARA A DIVISÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA DA DIREÇÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA.

Torna-se público que, por Despacho do Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, datado de 26 de setembro de 2025, se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um (1) técnico superior – Grau 3, em regime de contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), para preenchimento de dois posto de trabalho, para exercer funções na Divisão de Contratação Pública da Direção Financeira e de Contratação Pública da Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa.

Referência: CT-24/2025 – DCP - DFDCP

1. Local de trabalho: Instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sitas no Campus de Campolide, em Lisboa.

2. Conteúdo funcional:

- Planear, organizar e executar os processos de aquisição e locação de bens e serviços, da Reitoria e SASNOVA, através do Sistema ERP (ajustes diretos e ajustes diretos simplificados, em especial);
- Conduzir processos agregados de aquisição, tendo em vista a celebração de contratos que englobem várias Entidades Constituintes, bem como a concessão de unidades alimentares detidas pelos SASNOVA;
- Planear, tramitar e monitorizar a formação e execução de contratos ao abrigo de Acordos-Quadro da “Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.” – ESPap;
- Criar canais de comunicação que visem a disseminação de boas práticas e uniformização de processos de aquisição, com as diferentes Entidades Constituintes;

- Participar na elaboração do plano anual de compras, promover a sua execução e zelar pelo adequado planeamento de procedimentos pré-contratuais;
- Realizar estudos de mercado de novos fornecedores e produtos, organizar e executar a celebração de contratos de fornecimento contínuo de bens de consumo permanente e transversal numa perspetiva da redução de custos;
- Gerir e monitorizar os contratos de fornecimento de bens e serviços, bem como de empreitadas e concessão de espaços detidos pelos SASNOVA para exploração por terceiros, designadamente quanto ao cumprimento das condições de fornecimento e dos prazos de entrega, prazos de vigência e planeamento atempado de novos procedimentos de aquisição;
- Controlo de montantes adjudicados a um fornecedor, para efeitos do disposto no artigo 113.º do CCP;
- Controlo de entidades especialmente relacionadas entre si, para efeitos do disposto nos artigos 113.º e 114.º, do CCP;
- Elaboração e publicitação de Adendas a Contratos.

3. Requisitos gerais de admissão:

- Licenciatura

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo de candidatura.

4. Requisitos especiais:

a) Conhecimentos específicos:

- Conhecimento da aplicação prática do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa, nacional e comunitária;
- Domínio, na ótica do utilizador, do ambiente Windows, Excel e Word;
- Domínio da língua inglesa (oral e escrito*).
- *Carta de apresentação submetida em inglês*

b) Experiência profissional:

Experiência profissional comprovada em funções relacionadas com o posto de trabalho posto a concurso, nomeadamente:

- Análise e elaboração das peças do processo aquisitivo ao abrigo do CCP;

- Criação e lançamento do processo no sistema interno e plataforma eletrónica de contratação pública;
- Pedir e validar das obrigações inerentes ao ciclo da despesa, designadamente no que concerne à fase de cabimentação e compromisso;
- Fundamentar propostas de decisão do órgão competente;
- Acompanhamento do processo até à assinatura do contrato;
- Acompanhamento às funções do júri, incluindo as que lhe são delegadas;
- Envio de informação obrigatória sobre a formação e execução do contrato;
- Experiência em ferramentas informáticas na área de contratação;
- Formular e avaliar Especificações Técnicas em conformidade com a legislação em vigor;
- Articular com diferentes serviços técnicos e administrativos no âmbito da gestão contratual institucional.

c) Competências:

- Capacidade de trabalhar em equipa;
- Conhecimentos e experiência;
- Motivação para o exercício da função;
- Capacidade de iniciativa, planeamento e autonomia;
- Comunicação, trabalho de equipa e cooperação.

5. Apresentação das candidaturas:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de Formulário Tipo, disponível em <https://www.unl.pt/quero-trabalhar-na-nova/reitoria/nao-docentes/>, acompanhado de *curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho, cópia do certificado de habilitações literárias e outros documentos comprovativos considerados relevantes, remetidos para o endereço de correio eletrónico div.rh.recrutamento@unl.pt, indicando no assunto a referência **CT-24/2025 – DCP - DFCP – Nome do Candidato**.

A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, implica que os mesmos não possam ser considerados.

A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, da carta de motivação, do *curriculum vitae* e de cópia do certificado de habilitações literárias, determinam a exclusão do processo de recrutamento e seleção.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Drive Format (pdf).

6. Prazo de apresentação das candidaturas:

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto, para efeitos de entrega de candidaturas, **no período de 03 a 13 de outubro de 2025.**

7. Métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular (AC)
- b) Entrevista profissional de seleção (EPS)

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (40\%AC) + (60\%EPS)$$

Os(as) candidatos(as) melhores classificados(as) poderão ser sujeitos(as) a entrevista profissional de seleção. Os(as) candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção "Avaliação Curricular" consideram-se excluídos do recrutamento

Caso nenhuma das candidaturas, que venha a ser apresentada, evidencie possuir um perfil com o nível de qualidade e de adequação necessário ao desempenho das funções em causa, o procedimento será dado por concluído sem que seja realizado qualquer recrutamento.

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos candidatos sempre que solicitada.

8. Posicionamento remuneratório:

A determinação do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento n.º 577/2017, que aprova em anexo o Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa, sendo objeto de negociação de acordo com o perfil e a experiência do técnico superior a contratar.

9. Composição da Comissão de seleção

Presidente:

Dra. Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues

Vogais efetivos:

Dra. Paula Alexandra Nunes da Silva Pássaro

Dra. Cristina Maria Vaz Elvas

Vogais suplentes:

Dra. Luís Miguel Afonso Valadas

Mestre Ana Sofia de Sousa Ribeiro Ourives Rolão

A Reitoria da Universidade NOVA de Lisboa reserva-se o direito de não proceder à contratação, na ausência de candidato(s) com o perfil adequado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.



ANA RITA RAPOSO
PEREIRA MARANTE
RODRIGUES

2025.10.01 09:08:30
+01:00